



# POLÍTICA DE PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS



# SUMÁRIO

---

|    |                                                      |    |
|----|------------------------------------------------------|----|
| 01 | A quem se destina essa política?                     | 03 |
| 02 | O que entendemos por pessoas politicamente expostas? | 03 |
| 03 | Como devemos agir na prática?                        | 04 |
| 04 | Cuidados especiais que toda liderança deve ter       | 04 |
| 05 | Apurações e sanções                                  | 05 |
| 06 | Conscientização e treinamentos                       | 05 |



# POLÍTICA DE PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

## 01 A quem se destina esta política?

As diretrizes aqui previstas abrangem todos os colaboradores do Grupo Comporte, em qualquer nível hierárquico, bem como fornecedores e prestadores de serviços.

## 02 O que entendemos por pessoas politicamente expostas?

Entende-se por Pessoa Politicamente Exposta (PPEs) toda aquela que exerce ou já exerceu cargo ou função pública de relevância nos últimos 05 anos, seja no Brasil ou no exterior.

O conceito também inclui representantes de partido político ou ocupantes de cargos eletivos em todos os níveis, seja municipal, estadual ou federal, e seus Ministros ou Secretários.

### **Também são pessoas politicamente expostas:**

- Presidentes, Vice-Presidentes e Diretores de entidades da administração pública indireta de qualquer ente federativo (autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista);
- Membros de Tribunais Federais ou Estaduais;
- Membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores;
- Membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal; os membros do Tribunal de Contas da União e o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- Presidentes de Tribunal de Justiça, de Assembleia Legislativa ou da Câmara Distrital, e os Presidentes de Tribunal ou Conselho de Contas de Estado, de Municípios e do Distrito Federal;

Integram também a lista, os familiares e os estreitos colaboradores que se relacionam com os indicados acima, ressaltando que são considerados familiares os parentes na linha direta, até o segundo grau, o cônjuge, o ex-cônjuge, o companheiro, a companheira, o enteado e a enteada.

### 03 Como devemos agir na prática?

Em razão de sua posição e influência, as PPEs têm risco maior de serem envolvidas em esquemas de corrupção ou em infrações penais antecedentes ao crime de lavagem de dinheiro.

Caso seja observado algum comportamento inadequado ou ilícito no trato com pessoas politicamente expostas, é fundamental que seja acionado o Canal de Denúncias ou o Comitê de Integridade e Compliance.

Portanto, ao se relacionar com as PPEs, não utilize o nome do Grupo Comporte no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza, bem como não ofereça nem aceite qualquer vantagem indevida.

Esta política tem por objetivo zelar pela imagem e reputação do Grupo Comporte e, portanto, exige que todos os seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços atuem em conformidade com as leis vigentes, as orientações da presente política e do nosso código de ética.

### 04 Cuidados especiais que toda liderança deve ter

#### 04.1 Colaboradores

Para todas as relações desempenhadas por nossos colaboradores nas práticas diárias, a transparência e a ética são pilares indispensáveis.

Assim, o Grupo Comporte não permite qualquer relação comercial ou operação que, direta ou indiretamente, possa colocar sua imagem ou reputação em risco.

Importante destacar, que não é proibido contratar uma pessoa politicamente exposta como colaboradora, fornecedora ou prestadora de serviços, desde que haja evidência de que o processo de seleção foi integralmente cumprido, de forma isenta, e que a sua condição pessoal ou familiar, não influenciou na contratação.

Além disso, fundamental o conhecimento do Grupo dessa condição, devendo o Comitê de Integridade e Compliance ser comunicado para que possa se manter em constante monitoramento.

Vale repetir: não é proibido contratar PPEs. Não reportar a contratação, é.

#### 04.2 Fornecedores e Prestadores de Serviços

Fornecedores e Prestadores de Serviços são fundamentais para as operações do Grupo Comporte, portanto, qualquer conduta inadequada por parte destes pode gerar impacto significativo nos negócios e na reputação da organização.

Havendo contratos com fornecedores ou prestadores de serviços que tenham em seus quadros societários as PPEs, deve-se manter atenção redobrada e tornar essa informação um dado integrante do processo decisório.

## 05 Apurações e Sanções

Todos os fatos que se relacionarem com esta política serão analisados pelo Comitê de Integridade e Compliance juntamente com a área de negócios envolvida podendo, após as deliberações, haver a recomendação pela não contratação ou mesmo pela descontinuidade do vínculo vigente.

O colaborador que tomar conhecimento de qualquer violação a esta política deverá reportar o fato aos seguintes canais de comunicação:

### Canal de Denúncias

**E-mail:** [integridade@comporte.com.br](mailto:integridade@comporte.com.br)

**Site:** [compliancecomporte.com.br](http://compliancecomporte.com.br)

### Comitê de Integridade e Compliance

**E-mail:** [comiteintegridade@comporte.com.br](mailto:comiteintegridade@comporte.com.br)



## 06 Conscientização e treinamento

O Grupo Comporte mantém um programa de conscientização acerca da importância da integridade e do Compliance. Serão ministrados periodicamente, treinamentos aos colaboradores, inclusive para a alta gestão, apresentando as melhores práticas para entendermos e evitarmos conflitos de interesse no nosso ambiente corporativo.

Esse trabalho será coordenado pelo Comitê de Integridade e Compliance e contará com o apoio de vários setores das empresas controladas para ampliar a mensagem e sensibilizar os colaboradores a respeito da importância de cada política.



# POLÍTICA DE PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS

